



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0024/2021

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|---|
| Nome da Entidade Associação Filantrópica de Marília | | | CNPJ 52.051.273/0001-69 | |
| Endereço Rua Adolfo Pinto, 330 | | | Bairro Palmital | |
| Cidade Marília | UF SP | CEP 17510-180 | DDD/Telefone (14) 3433-5057 | Email filantropicamariliasp@gmail.com |
| Nome do Responsável Fernando Cavalcanti Cancian | | | CPF 960.056.708-59 | |
| RG/Órgão Expedidor 10.463.415 - | | Cargo Presidente | | |
| Endereço Rua: Mecenias Pinto Bueno, 247, Jardim Maria Izabel, Marília/SP | | | CEP 17516-030 | |

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | | |
|---|--|---|
| Título Serviço Acolhimento Institucional/Recurso Estadual | Período de Execução Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021 | |
| Identificação do Objeto A execução por parte da entidade de serviços de atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 anos a 17 anos e 11 meses. | | |
| Público Alvo Crianças e adolescentes, de ambos sexos, de 12 a 18 anos incompletos. | | |
| Local de Execução Rua Piracicaba nº 381- Vila São Paulo | | |
| Coordenador(a) | | |
| Responsável Técnico do Projeto Nilva Regina Galletti - CPF: 049.957.858-92 | | |
| Endereço do Responsável Técnico Rua Marina Alvares Mostácio nº 188 - Jardim Lavínia - Marília | DDD/Telefone (14) 99722-4005 | Endereço Eletrônico filantropicaacolher@gmail.com |

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A doutrina de proteção integral contida no Estatuto da criança e adolescente (ECA), considera que as crianças e adolescentes, são sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, devendo ser respeitados seus direitos e ter garantia de desenvolvimento integral (físico, mental, moral, espiritual e social), em condições de liberdade e dignidade. A não satisfação das necessidades das crianças e adolescentes, constituem violação de direitos e quando os direitos são ameaçados ou violados, o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê medidas de proteção. A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA - ART 101 paragrafo 1), é uma das medidas aplicáveis, utilizada como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

A instituição Associação Filantrópica de Marília, desenvolve serviço tipificado, presta serviços de acolhimento institucional, é um serviço de proteção especial de alta complexidade, conforme resolução nº 109 de 11/11/2009. Oferecemos todos os cuidados de moradia, alimentação, vestimenta, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes afastados, temporariamente, de sua família de origem por ordem judicial. O trabalho é voltado para ações de fortalecimento dos vínculos familiares.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente, em situação de risco pessoal e social, de abandono pelos responsáveis, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar de Marília.

Objetivo Específico

- Garantir a proteção Integral à criança e ao adolescente;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Garantir a convivência comunitária;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas, para garantir o desenvolvimento integral do adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional, interna e externamente, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Orientar e acompanhar para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculo com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1 | META: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | | | | |
|---|--|---------|----------------|------------|------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 1.01 | Atividades Pedagógicas, Lúdicas e Esportivas | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Providências quanto as necessidades escolares de cada criança e adolescentes , material escola, auxílio nos trabalhos escolares, participação em reuniões, atividades de artesanato, lúdicas, objetivando desenvolver atividades manuais, criatividade, desenvolvimento cognitivo, psicomotor e raciocínio lógico. | | | | | |
| 1.02 | Atividades de Saúde | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Atendimentos e Encaminhamentos de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente para prevenção, tratamento e acompanhamento de sua saúde física e mental. | | | | | |
| 1.03 | Acompanhamento da Frequência e Desempenho Escolar | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Contatos Escolares com objetivos de obter informações sobre os acolhidos para auxiliar no seu Desenvolvimento Escolar. | | | | | |
| 1.04 | Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Ações realizadas com reuniões e grupos de profissionais, equipe e crianças e adolescentes com o objetivo de orientar, sobre o monitoramento e propor medidas de prevenção e proteção nas discussões de ação conjunta, importância do diálogo dentre outras para garantir melhoria no atendimento oferecido aos acolhidos. | | | | | |
| 1.05 | Atividades Comunitárias | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Ações realizadas em parceria com a comunidade, Entidades Religiosas, Escolas, Sociedade Civil e Empresas, com a finalidade de preservar e fortalecer vínculos comunitários, motivando a auto confiança e auto estima. | | | | | |



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | | | | | |
|---|---|----|----|------------|------------|
| 1.06 | Ações Voltados para o Desabrigamento | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Preparação gradativa para o desacolhimento das crianças e adolescentes preparando o acolhido ao desligamento do serviço e o seu retorno á família de origem/ extensa | | | | | |
| 1.07 | Abrigo | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Abrigo provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo. | | | | | |
| 1.08 | Mobilização para o Exercício da Cidadania | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Promoções de Ações Educativa, Ações Comunitárias, Socialização Inclusiva, com objetivo de promover o desenvolvimento Físico e Social. | | | | | |
| 1.09 | Informação, Comunicação e Defesa de Direitos | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Contatos com a rede de serviços e autoridades com objetivo de prevenir dificuldades e trocar informações atuando com outros profissionais envolvidos. | | | | | |
| 1.10 | Desenvolvimento de Autonomia Pessoal | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Trabalho realizado diariamente com objetivo de promover o desenvolvimento através de suas habilidades individuais como realização de ADV, Educação e Socialização. | | | | | |
| 1.11 | Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Contato com às famílias com objetivo de desenvolver Plano de ação visando a inclusão das Crianças e Adolescentes em convívio familiar. | | | | | |
| 1.12 | Apoio a Família na sua Função Protetiva | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Atendimento e apoio sociofamiliar com objetivo de auxiliar na superação da situação de violação de direitos. | | | | | |
| 1.13 | Promoção de acesso a documentação Pessoal | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Providenciar documentações dos acolhidos com objetivo de garantir sua identificação. | | | | | |
| 1.14 | Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Discussão e Planejamento em conjuntos com outros autores do sistema de garantia de direitos para intervenções e acompanhamentos das crianças/ adolescentes e suas famílias. | | | | | |
| 1.15 | Orientação Sociofamiliar | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Orientação as famílias com objetivo de acompanhar, encaminhar, promover e proporcionar apoio sociofamiliar. | | | | | |
| 1.16 | Elaboração de Relatórios e Prontuários | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Elaboração de relatórios para encaminhamentos a autoridades competentes. Os prontuários são individuais onde constam data e circunstancia do atendimento com todos os dados. | | | | | |
| 1.17 | Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Documento elaborado com objetivo de traçar metas para trabalhar com as crianças e adolescentes e suas receptivas famílias visando a possibilidade de desacolhimento. | | | | | |
| 1.18 | Estudo Social | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | | | | | |
|---|----------|----|----|------------|------------|
| Ações Estudo realizado para emissão de relatórios, laudos sociais e outros documentos, para encaminhar ao poder judiciário. | | | | | |
| 1.19 | Escuta | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Atendimento, Acompanhamento, Orientação aos Adolescentes com objetivo de conhecer sua situação familiar, escolar, entre outros... | | | | | |
| 1.20 | Acolhida | 20 | 20 | 01/01/2021 | 31/12/2021 |
| Ações Acolhida da Criança e Adolescente. | | | | | |

6. METODOLOGIA

O serviço de Acolhimento da Associação Filantrópica, fundamenta-se no trabalho que possa oferecer e garantir atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes, de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar, através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta. As ações priorizam que o Serviço de Acolhimento, venha cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo, oferecer atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que o adolescente possa retornar a família de origem, família extensa e, quando necessário, encaminhá-los a família substituta.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhamento da família de origem e extensa.
Encaminhamento à rede de serviços
Fornecer a família de origem ou substituta dados e orientações
Desenvolvimento de atividades individuais e em pequenos grupos
Participação da criança e adolescentes nas atividades cotidianas
Providenciar documentação civil para as crianças e adolescentes
Preservação da identidade/ individualidade do acolhido
Garantia de espaço individual para a guarda dos pertences.
Preparação do acolhido para o desligamento.
Incentivar a formação profissional conforme a faixa etária.
Verificação e acompanhamento da situação escolar de cada criança e adolescente
Articular com as demais políticas de trabalho, educação, cultura, lazer e saúde.
Acolhida.
Preparação dos acolhidos e seus familiares para reintegração familiar.
Registro diário no prontuário da criança e adolescente.
Preservação dos vínculos familiares.
Estudo social.
Realização do Plano Individual de Atendimento.
Acompanhamento da saúde, educação e preparação profissionalizante.
Participação de reunião da rede socioassistencial.
Apoiar a administração do serviço de acolhimento.
Gestão e administração, registro e entradas de documentos e frequência de funcionários.
Coordenação do trabalho técnico.
Coordenação de reuniões técnicas e administrativa.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades descritas serão monitoradas, sistematicamente, pela equipe, coordenação e diretoria. O monitoramento é realizado através de reuniões de equipe, atendimentos as crianças, adolescentes, atividades em grupos e famílias.



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº

9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

As avaliações das atividades serão realizadas por todos os profissionais e diretoria, crianças/adolescentes acolhidos na execução do serviço, afim de garantir o alcance dos objetivos, considerando adaptações em casos de necessidade. As atividades desenvolvidas serão voltadas para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, psicológicos, físicos, seus agravamentos ou reincidência;

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|--------------|-------|-----------------|---------------|---------------|
| Total | | | 0,00 | 0,00 |

10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|-----------------------------|
| 01 | 2 | Sala de Atividades |
| 02 | 2 | Cozinha |
| 03 | 5 | Dormitórios |
| 04 | 2 | Refeitório |
| 05 | 1 | Ambiente de Estudo |
| 06 | 7 | Banheiros |
| 07 | 2 | Área de Serviço/ Lavanderia |
| 08 | 2 | Sala para Equipe Técnica |
| 09 | 1 | Sala da Coordenação |
| 10 | 2 | Varanda |
| 11 | 2 | Quintal |
| 12 | 1 | Jardim |

11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|------------------------|
| 01 | 2 | Geladeira |
| 02 | 2 | Fogão |
| 03 | 10 | Beliche |
| 04 | 6 | Mesas |
| 05 | 2 | Armário de Cozinha |
| 06 | 2 | Microondas |
| 07 | 2 | Mesa para Leituras |
| 08 | 4 | Escrivaninha |
| 09 | 11 | Ventiladores |
| 10 | 2 | Televisão 50 Polegadas |
| 11 | 2 | Sofá |
| 12 | 1 | Guarda - Roupas |
| 13 | 10 | Cômodas |
| 14 | 3 | Prateleiras |



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARILIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|--|
| 15 | 2 | Rack para Televisão |
| 16 | 10 | Cadeiras com encosto |
| 17 | 6 | Mesa para servir Alimentação |
| 18 | 2 | Estante de Aço para livros e Brinquedos |
| 19 | 1 | Estante de aço com porta para guardar pertences |
| 20 | 1 | Maquina de Lavar Roupas 15k |
| 21 | 1 | Armário de aço para guardar pertences dos funcionários |
| 22 | 1 | Banco de descanso com 4 lugares |
| 23 | 4 | Computadores |
| 24 | 2 | Aparelho de Som CD e Radio |
| 25 | 2 | Banco sem encosto fixo |
| 26 | 2 | Mesa de apoio na cozinha e lavanderia |
| 27 | 1 | Veiculo 5 lugares (FIAT UNO) |
| 28 | 2 | Perua kombi 9 lugares |
| 29 | 1 | Aparelho celular |
| 30 | 3 | Impressora |
| 31 | 1 | Armário de aço com 2 portas |
| 32 | 2 | Bebedouro Elétrico |
| 33 | 1 | Freezer |
| 34 | 2 | Arquivos de aço 5 gavetas |
| 35 | 1 | Aparelho de telefone fixo |
| 36 | 1 | Aparelho de inalação |

12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1 - Despesas com Pessoal - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
|---|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1.01 - Auxiliar de Monitor(a) (folha) | | 0 | 14.500,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 14.500,00 | 0,00 |
| 2 - Financeira - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
| 2.01 - Financeira | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 0,00 | 0,00 |
| 3 - Material de Consumo - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
| 3.01 - Alimentos | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3.02 - Gás (GLP) | | 0 | 2.400,00 | 0,00 |
| 3.03 - Materiais de Bens Móveis | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3.04 - Materiais de Escritório | | | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.05 - Materiais de Higiene | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3.06 - Materiais de Limpeza | | 0 | 0,00 | 0,00 |



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| | | | | |
|--|----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 3.07 - Materiais Educativos e Esportivos | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3.08 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 6.400,00 | 0,00 |
| 4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
| 4.01 - Água e Esgoto | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4.02 - Apoio Administrativo PJ | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4.03 - Assinaturas Jornais e Revistas | | 0 | 390,00 | 0,00 |
| 4.04 - Internet e domínio PJ | | 0 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.05 - Manutenção de Veículos | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4.06 - Telefone | | 0 | 1.100,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 3.490,00 | 0,00 |
| 5 - Financeira - BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
| 5.01 - Financeira | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 0,00 | 0,00 |
| 6 - Material de Consumo - BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal) | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ | Apost. R\$ |
| 6.01 - Alimentos | | 0 | 4.878,00 | 0,00 |
| 6.02 - Impressos e Materiais Expediente | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6.03 - Materiais de Bens Móveis | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6.04 - Materiais de Higiene | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6.05 - Materiais de Limpeza | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6.06 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos | | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal | | | 4.878,00 | 0,00 |
| Total BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | | | 24.390,00 | 0,00 |
| Total BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal) | | | 4.878,00 | 0,00 |
| Total | | | 29.268,00 | 0,00 |
| Total Geral (Previsto + Apostilamento) | | | 29.268,00 | |

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/10/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/11/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/12/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/01/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/02/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/03/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/04/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/05/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/06/2021 |



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Rua Adolfo Pinto, 330 - Palmital - Marília/SP

Utilidade Pública Municipal nº 1.603 de 09/12/68, Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.749 de 15/09/97, Utilidade Pública Federal Decreto nº 37346 de 17/05/55, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data |
|---|------------------|------------------|------------|
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/08/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/07/2021 |
| Estadual (BB 6899-3/98.000-5) | 2.032,50 | | 10/09/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/06/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/07/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/08/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/09/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/10/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/11/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/12/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/01/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/02/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/03/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/04/2021 |
| Municipal (BB 6899-3/98.000-5 M) | 406,50 | | 10/05/2021 |
| Total | 29.268,00 | | |
| Total BB 6899-3/98.000-5 (Estadual) | 24.390,00 | | |
| Total BB 6899-3/98.000-5 M (Municipal) | 4.878,00 | | |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nas ocorrências de atrasos nos repasses das verbas Estadual, Federal e Subvenção Municipal, a entidade, utilizará recursos próprios até a normalização das transferências dos recursos.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 01 de Outubro de 2020.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Fernando Cavalcanti Cancian
Dirigente


Nilva Regina Galletti - CPF: 049.957.858-92
Responsável Técnico